



Lei nº 163, de 01 de novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA NO
BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR TABOSA/CE.**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Carlos Alberto Pinho, a rua com início no meio fio da rua sem Denominação, seguindo em linha reta rumo ao nascente, fazendo limites com outra rua sem denominação, tendo como ponto final e referência a casa do Srº Célio, no Bairro Massapê neste município de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 11 de dezembro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 163, de 01 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA NO
BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR TABOSA/CE.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de dezembro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

